



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.842/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a **execução de obra de salas de aula com área de circulação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Serafim Correa de Barros Neto**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da licitação solicitada é a contratação de empresa especializada para a execução da ampliação da EMEF Serafim Correa de Barros Neto, com área total de 102,18 m². A obra realizará a construção de duas salas de aula em alvenaria com cobertura de fibrocimento, contemplando os serviços preliminares; infraestrutura; elevações e supraestrutura; cobertura, calhas, rufos e rede pluvial; esquadrias; instalações elétricas e lógica; revestimentos internos e externos de paredes e forros; pisos; soleiras e peitoris; pinturas externas e internas; limpeza; fornecimento e transporte de materiais até o local de execução. O serviço visa garantir melhoria na infraestrutura da instituição, com o objetivo de readequar a estrutura para contemplar maior número de alunos com conforto e segurança.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista para o ano de 2026, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal. Será realizado através de licitação, selecionada mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas na documentação, haja vista aumentar a capacidade de número de alunos, aumentar a segurança dos usuários e garantir qualidade na educação de todos os alunos da região. Ademais, a opção pelo procedimento licitatório para a execução da obra demonstra-se a via mais adequada, assegurando a observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A execução reforça o compromisso com a transparência e a correta aplicação dos fundos vinculados, permitindo que a Administração Municipal execute a demanda de forma planejada. Tal modalidade garante que o aporte financeiro seja aplicado integralmente na infraestrutura prevista, atendendo prontamente ao interesse público e às metas estabelecidas no plano de trabalho da SME.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação de empresa especializada para realizar a construção de duas salas de aula na EMEF Serafim Correa de Barros Netto, de acordo com projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos produzidos para serem colocados em anexo ao Edital do Processo Licitatório. Segundo o cronograma físico-financeiro a obra tem prazo de execução de 4 meses, contados a partir da AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS. O contrato terá vigência por igual período.

A contratação será realizada por meio de processo licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Qtde	Apres.	PERÍODO DE VIGÊNCIA
1	Obras Civas Públicas (Construção)	102,18	M²	04 meses

Os quantitativos previstos para a realização dos trabalhos foram calculados de acordo com as adequações necessárias e com medições do imóvel “*in loco*”. A empresa contratada deve aferir as medidas “*in loco*” antes do início da execução dos serviços.

Os serviços serão executados por etapas, conforme o cronograma do projeto em anexo. Os custos relacionados ao transporte de materiais até o local de execução foram incluídos ao decorrer de cada etapa de construção, conforme orçamento em anexo.

Neste sentido, segue o cálculo:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			
	SERVIÇOS	%	VALORES
A	SALAS DE AULA		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,53	R\$ 15.035,93
2	INFRAESTUTURA	10,23	R\$ 20.437,22
3	ELEVAÇÕES E SUPRAESTRUTURA	22,60	R\$ 45.152,34
4	COBERTURA, CALHAS, RUFOS E REDE PLUVIAL	14,62	R\$ 29.208,69
5	ESQUADRIAS	9,55	R\$ 19.083,40
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA	2,60	R\$ 5.186,05
7	REVESTIMENTOS – PAREDES E FORRO		
7.1	Chapisco, Massa Única Interna	3,65	R\$ 7.298,87
7.2	Chapisco, Massa Única Externa	4,23	R\$ 8.456,08
7.3	Forro	5,32	R\$ 10.632,33
8	PISOS		
8.1	Contrapiso e Piso Cerâmico	11,29	R\$ 22.561,14
9	SOLEIRAS E PEITORIS	0,98	R\$ 1.965,76
10	PINTURAS		
10.1	Paredes Externas	3,67	R\$ 7.332,20
10.2	Paredes Internas	3,28	R\$ 6.553,44
11	LIMPEZA FINAL	0,44	R\$ 878,26
TOTAL DA OBRA		100%	R\$ 199.781,71

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Através da publicação do Edital de Licitação participarão empresas, que atuam no setor de construção civil, interessadas no serviço e que possuam todos os requisitos exigidos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 199.781,71 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e um reais com setenta e um centavos) para execução de ampliação da edificação.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Os valores estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, o SICRO - Sistemas de Custos Referenciais de Obras e Pesquisa de Mercado. Farão parte do processo licitatório o Projeto Básico contendo o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de duas salas de aula na EMEF Serafim Correa de Barros Neto, contemplando mão de obra, materiais e serviços necessários, conforme o projeto em anexo.

As medidas e o reconhecimento do terreno a ser trabalhado deve ser aferidos pela empresa contratada *"in loco"*, previamente o início da execução dos serviços.

1. **Construção de duas salas de aula e área de circulação** em alvenaria convencional e cobertura de fibrocimento, com área total de 102,18 m². A infraestrutura será composta por fundação do tipo sapata isolada concretada, alvenaria de nivelamento com blocos cerâmicos estruturais e viga baldrame concretada. As elevações e supraestrutura serão compostas por pilares e cinta de amarração concretadas, vergas e contravergas nas portas e janelas e vedação com bloco cerâmico furado dimensão 11,5 x 14 x 24 cm. Forro em régua de PVC. Piso composto por contrapiso espessura 7 cm aplicado sob lastro de 5 cm com pedra britada nº 2 e piso cerâmico do tipo porcelanato de placas 60 x 60. Revestimentos com chapisco, massa única, fundo selador, massa acrílica e pintura com tinta latex standart. As esquadrias serão portas em alumínio, de abrir, dimensão 0,90 x 2,10 m (LxA), janelas em alumínio, abertura tipo basculante, vidro liso incolor 4mm, dimensão 1,00 x 1,20 m e soleiras e peitoris em granito e mármore branco, largura de 15 cm. As instalações elétricas serão em cabos de cobre flexível isolados, com propriedade anti-chamas, eletroduto flexível corrugado, caixas retangulares 4" x 2", interruptores simples 2 módulos, tomadas do tipo embutir 1 módulo de 10 e 20 Ampéres, luminárias do tipo plafon circular de sobrepor com LED de 12/13W e dois pontos de rede lógica com cabo UTP CAT 6 e tomadas RJ45 CAT 6 do tipo embutir com 1 módulo. A cobertura será em duas águas, com estrutura composta por tesouras e terças metálicas, telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, cumeeira para telha ondulada de fibrocimento e rufo externo em chapa de aço galvanizado. Os materiais devem ser transportados até o local de execução (aproximadamente 62 quilômetros do centro da cidade). A limpeza deverá contemplar esquadrias e piso cerâmico.

O serviço terá a garantia pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do código civil brasileiro, ficando a contratada responsável, sendo obrigada a reparar, corrigir e substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o serviço executado, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto licitado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado** à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão dos itens geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 32.994/2026 de 02 de fevereiro de 2026, composta pelos servidores abaixo, com o **auxílio técnico** do Sr. Andrei Cardoso - Coordenador SME, que elaborou a Formalização da Demanda.

Gestor de Contrato: Marilei Dreher Vieira - Secretária Municipal de Educação- Matrícula nº 2579-8

Fiscais de Contrato:

Maria Luiza Gouveia Ehlers –professora – matrícula 2521-6

Jaqueline Martins Soares –professora – matrícula 368-9

Fiscal de Serviço: Jonatan Patias Moura, Engenheiro Civil, CREA RS 248.363

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Dentre os possíveis impactos, destaca-se a alteração temporária do solo devido à necessidade de escavação para execução das fundações, podendo causar compactação e remoção da cobertura vegetal existente. Pode haver remoção de árvore não nativa. Além disso, pode haver geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, sobras de materiais e eventuais descartes de obra, bem como emissão de poeira e ruídos decorrentes do uso de equipamentos e maquinários durante a execução.	Recomenda-se que a execução dos serviços seja realizada com planejamento adequado, delimitando as áreas de intervenção para evitar danos desnecessários ao entorno e à vegetação existente. A recomposição do solo e da cobertura vegetal deverá ser realizada após a execução, garantindo a recuperação das áreas afetadas. Os resíduos gerados devem ser devidamente segregados, armazenados e destinados conforme a legislação ambiental vigente, evitando descarte irregular. Também é importante adotar medidas para controle de poeira, como umidificação do solo quando necessário, e restringir os horários de execução das atividades mais ruidosas, minimizando o incômodo aos usuários.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 20 de outubro de 2026.

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 2579-8

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula nº 3029-5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F581-5458-50A4-37DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREI CARDOSO (CPF 013.XXX.XXX-98) em 20/10/2026 10:33:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARILEI DREHER VIEIRA (CPF 570.XXX.XXX-87) em 20/10/2026 10:33:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/F581-5458-50A4-37DE>